



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 15 /87

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas do município os dias 16 e 17 de abril e antecipa o feriado de 21 de abril de 1987.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as comemorações alusivas à semana santa, no município de Várzea Grande,

Considerando as normas ditadas pela Lei Federal nº 7.320 de 11.06.85, regulamentada pelo Decreto nº 91.604 de 22.09.85, que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriado;

DECRETA

Artº. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 16 e 17 de abril do corrente ano, em virtude das solenidades alusivas à Semana Santa.

Artº. 2º- O feriado do dia 21 de abril relativo à morte de Tiradentes, Joaquim José da Silva Xavier, será antecipado para o dia 20 de abril, segunda-feira.

Artº. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães,
em Várzea Grande, aos 14 de abril de 1987

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

VÁRZEA